



DESPACHO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Trata-se o presente da Concorrência Pública nº 09.12.01/2022.08, destinado a selecionar a melhor oferta e contratar seu ofertante, cujo objeto é o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E PAVIMENTAÇÃO JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS, A PARTIR DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO SOBRE A TABELA DE CUSTOS DA SEINFRA E DA SINAPI, ACRESCIDO DE BDI DE 25%**”.

Diante da Representação, com pedido de medida cautelar, analisado pela Diretoria de Fiscalização de Obras, Serviços de Engenharia e Meio Ambiente da Secretaria de Controle Externo deste Tribunal (DIENG) e, no Processo nº 00264/2023-5, que resultou no Despacho Singular nº 438/2023, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, a Administração decidiu por bem **revogar** a presente licitação.

Desta forma, configurada as razões de interesse público superveniente, notadamente pela inconveniência administrativa de se prosseguir com a licitação em tela, faz-se necessária a revogação. A revogação da presente licitação tem fundamento no art. 49 da Lei 8.666/1.993 e a Súmula 473 do colendo Supremo Tribunal Federal:

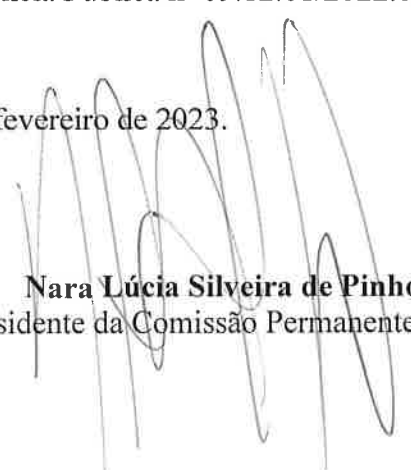
Súmula 473

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Estando presentes todas as razões que impedem o prosseguimento do processo licitatório e considerando o que dispõe o art. 49 da Lei 8.666/1.993, fica determinada a **REVOGAÇÃO** da Concorrência Pública nº 09.12.01/2022.08.

Publique-se.

Amontada/CE, 07 de fevereiro de 2023.


Nara Lúcia Silveira de Pinho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**EXTRATO DE DIVULGAÇÃO DE REVOGAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09.12.01/2022.08**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Amontada. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público a Revogação da Concorrência Pública nº 09.12.01/2022.08, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E PAVIMENTAÇÃO JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS, A PARTIR DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO SOBRE A TABELA DE CUSTOS DA SEINFRA E DA SINAPI, ACRESCIDO DE BDI DE 25%**, conforme justificativa dos setores competentes. Amontada-CE, 07 de fevereiro de 2023. Nara Lúcia Silveira de Pinho-Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Amontada/CE, 07 de fevereiro de 2023.

Nara Lúcia Silveira de Pinho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Amontada

GOVERNO MUNICIPAL



**CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DE REVOGAÇÃO
DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09.12.01/2022.08**

Certificamos que o Extrato de Revogação da Concorrência Pública nº 09.12.01/2022.08, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E PAVIMENTAÇÃO JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS, A PARTIR DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO SOBRE A TABELA DE CUSTOS DA SEINFRA E DA SINAPI, ACRESCIDO DE BDI DE 25%**, foi devidamente afixado no dia 07 de fevereiro de 2023, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme o art. 75, parágrafo primeiro, da Lei Orgânica do município de Amontada.

Amontada/CE, 07 de fevereiro de 2023.

Nara Lúcia Silveira de Pinho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA DE AMONTADA

CNPJ: 06.582.449/0001-91 / CGF: 06.920.220-6
Av. General Alípio do Santos, 1343 | CEP: 62.540-000
www.amontada.ce.gov.br